



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

## LEI MUNICIPAL N.º 1.236, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ,**  
Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Projeto/Atividade e Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 259.800,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.1057 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5) R\$ 242.100,00

02.03.08 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

27.813.0014.1058 – Obras e Reforma de Quadras e Campo de Futebol

4490.51 – Obras e Instalações (2) R\$ 17.700,00

**TOTAL R\$ 259.800,00**

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação – Convênio Federal R\$ 242.100,00

b) Superávit Exercício Anterior R\$ 17.700,00

**Total R\$ 259.800,00**

**ARTIGO 3º** - Ficam convalidadas no PPA 2014/2017 (Plano Plurianual), LDO/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2017 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

**VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Interina do Depto. de Administração

**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico